

**ATA DA 73ª. SESSÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro de setembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Des. Sérgio Falcão. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

REGISTRO DE CANDIDATO Nº 240 – Classe 14

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Ridalvo Costa

ASSUNTO: Solicitação do aumento do limite dos gastos de campanha.

REQUERENTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB/PFL/PPB/PSDB, por seu representante, Leucio Lemos Filho, e ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO, candidato ao cargo de Deputado Federal (PMDB)

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o aumento do limite dos gastos de campanha. Ausente, justificadamente, o Des. Sérgio Falcão.”

REPRESENTAÇÃO Nº 302 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: SURUBIM - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Contra decisão que, julgando procedente Representação, determinou a imposição de multa, no valor de R\$ 21.282,00, à emissora de rádio Agravante.

AGRAVANTE: RÁDIO POP FM - EMISSORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO, na pessoa de seu Presidente FERNANDO BARBOSA BRITO FILHO.

AGRAVADO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, pelo Presidente do Diretório Municipal em Surubim, FÁBIO LUIZ FARIAS BARBOSA.

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”

The image shows four handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. The first signature on the left is a stylized 'H' with a long horizontal stroke. The second signature is a complex, swirling scribble. The third signature is a more structured, cursive-style signature. The fourth signature on the right is a simple, bold signature with a large 'X' or 'Z' shape.

REPRESENTAÇÃO Nº 314 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Contra decisão que julgou improcedente o feito por falta de amparo legal.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”; e JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, candidato a Governador.

ADVOGADOS: Ivan Gadelha Gondim, Harlan Gadelha Filho, Leucio Lemos Filho, Sylvia Renata Dubeux e Rui do Rego Barros.

AGRAVADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: David Ribeiro Dantas

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”**REPRESENTAÇÃO Nº 317 – Classe 16 - Agravo**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Contra decisão que indeferiu a Representação por falta de suporte fático que amparasse o articulado na inicial.

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, formada pelo PT/PC do B/PCB/PL/PMN/PST.

ADVOGADOS: Sílvia Márcia Nogueira, Maria José Duarte, André Luiz Correia de Paiva, Jorge Paiva, Wilson José C. Félix, Jefferson Calaça

AGRAVADA: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, formada pelo PMDB/PFL/PSDB/PPB.

Decisão: “Por maioria, acolheu-se a preliminar de ilegitimidade ativa do Agravante e extinguiu-se o feito sem julgamento do mérito.”**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 341 - Agravo**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Contra decisão que indeferiu a cautelar que solicitava que as emissoras de rádio não mais veiculassem propaganda alusiva ao episódio de “extinção da SUDENE”.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA”, PDT/PSL/PTB, e CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS, candidato a Senador

ADVOGADO: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto

AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL, candidato a Senador, e a COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PFL/PMDB/PPB/PSDB.

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Humberto Persivo C. Cavalcanti, Harlan Gadelha Filho, Ana Carolina Fulco e Sylvia Renata Dubeux

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 349 - Agravo**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira



ASSUNTO: Contra decisão que concedeu medida liminar determinando a proibição de nova veiculação da imagem e texto intitulado “Organizações Tabajarbas”.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, PC do B/PCB/PL/PMN/PT, e HUMBERTO COSTA, candidato a Governador

ADVOGADO: Cláudio Soares de O. Ferreira

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB/PFL/PSDB/PPB, e JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, candidato a Governador.

ADVOGADOS: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Victorino de Brito Vidal Filho, Silvia Renata Dubeux e Gilberto Anastácio Viegas

Decisão: “À unanimidade, negou-se provimento ao recurso.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10932 – Classe 1

ORIGEM: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora APARECIDA FRANCISCA DE BARROS RIBEIRO para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 01 (um) ano.

REQUERENTE: DR. EDSON JOSÉ DE ANDRADE COUTINHO, Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Vitória de Santo Antão /PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10936 - Classe 1

ORIGEM: ANGELIM - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora IZABETE DO NASCIMENTO BARROS para servir como Auxiliar de Cartório, até dezembro do corrente ano.

REQUERENTE: DRA. ZÉLIA MARIA PEREIRA DE MELO, Juíza Eleitoral da 87ª Zona - Angelim/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10937 - Classe 1

ORIGEM: PASSIRA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

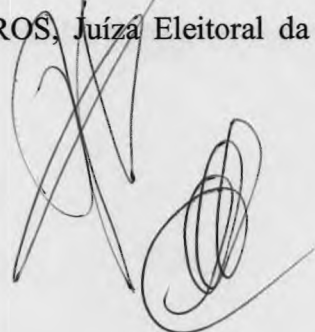
ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora REJANE MARIA DE FARIAS para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2002.

REQUERENTE: DRA. SIMONE CRISTINA BARROS, Juíza Eleitoral da 91ª Zona - Passira/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10938 - Classe 1

ORIGEM: ARCOVERDE - PE



RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora MARIA IVANILDA DA SILVA para servir como Auxiliar de Cartório, no período de 14/06 a 30/11/2002.

REQUERENTE: DR. CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 57ª Zona - Arcoverde/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10944 - Classe 1

ORIGEM: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição do servidor EMANUEL ARRUDA DO NASCIMENTO para servir como Auxiliar de Cartório, no período de 02/08 até 30/11 do ano em curso.

REQUERENTE: DR. AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI, Juiz Eleitoral da 102ª Zona - Vitória de Santo Antão/ Pombos/PE

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10945 - Classe 1

ORIGEM: ÁGUAS BELAS - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição dos servidores ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SOUZA e MARIA APARECIDA DA SILVA para servirem como Auxiliares de Cartório, no período de 1º/06 até o término do processo eleitoral.

REQUERENTE: DR. ENÉAS OLIVEIRA DA ROCHA, Juíza Eleitoral da 64ª Zona - Águas Belas/ Iati/PE

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10949 - Classe 1

ORIGEM: PETROLINA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição dos servidores TÂNIA MARIA SILVA VIEIRA e JORGE LUIZ RODRIGUES SILVA para servirem como Auxiliares de Cartório, no prazo de 07/08 a 31/10/2002.

REQUERENTE: DR. CARLA ADRIANA DE ASSIS E SILVA ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 145ª Zona - Petrolina/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

Nesta sessão tomou assento na bancada o Desembargador Fernando Cerqueira. Tendo em vista o adiantado da hora, o Presidente determinou o adiamento da pauta para amanhã. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.